



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaira 27 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 24/2020

Assunto: Abertura de Inexigibilidade ou dispensa de Chamamento Público na área Capacitação/Qualificação Profissional através do Serviço/Projeto: Formação dos Profissionais de Execução Direta do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

Exmo. Sr. Prefeito

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado Chamamento Público do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
Justificativa/Finalidade	<p>O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos com 81 anos de experiência em atendimento no município de Guairá /SP, oferece um serviço destinado a moradia, permanente ou temporária para pessoas idosas, com ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando a individualidade dos idosos, através de um cuidado integral focado em suas necessidades e oferece concomitantemente o Serviço de Centro dia para idosos que necessitam de cuidados durante o dia e que à noite voltam para suas casas.</p> <p>Atualmente a Instituição atende 34 idosos residentes com a saúde debilitada devido à idade avançada, acometidos por doenças degenerativas e crônicas e 13 idosos de Centro Dia.</p> <p>Como contexto geral, o processo de envelhecimento pode ser caracterizado por um processo multidimensional agregado a uma perspectiva biológica, social, intelectual, econômica, funcional e cronológica, sendo a última a mais utilizada.</p> <p>Os idosos apresentam transformações próprias nos seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais, requerendo assistências diferenciadas a sua saúde. Voltar a atenção à saúde do idoso envolve diferentes atores sociais, os quais devem se articular e negociar as tomadas de decisões para o enfrentamento do envelhecimento populacional.</p> <p>O idoso, por sua trajetória, experiência e ensinamentos, um dia, cansado, com poucas forças, incapaz de se cuidar, necessitará do desprendimento, do amparo e do cuidado do outro, que são os cuidadores e técnicos de enfermagem. É necessário dispensar esforços na capacitação de pessoas que possam participar de forma efetiva no dia a dia deles.</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

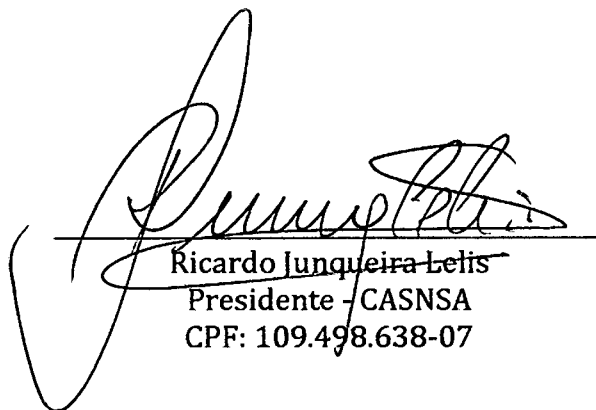
Fundado em 19/07/1938

	tem-se investido no desenvolvimento de programas de Formação dos profissionais de execução direta com temas voltados para o processo de envelhecimento, a preservação da independência e da autonomia, entre outros. Esta ação surge como uma importante estratégia para alcançar um olhar, uma compreensão ampla e clara sobre as dificuldades sociais e culturais, incapacidades físicas e mentais, otimizando medidas específicas de promoção e de prevenção da saúde, fomentando assim um melhor cuidado e manejo para com os idosos acolhidos na instituição.
Objeto	Termo de Fomento para Formação dos Profissionais de Execução Direta do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, a ser financiado no exercício de 2020 a ser executado no município de Guaíra/SP.
Vigência	01/03/2020 a 30/09/2020
Valor Total	R\$ 38.000,00
Valor Mensal	Mês 01: R\$ 10.500,00 Mês 02: R\$ 7.209,12 Mês 03: R\$ 4.509,12 Mês 04: R\$ 4.509,12 Mês 05: R\$ 5.636,40 Mês 06: R\$ 4.509,12 Mês 07: R\$ 1.127,12

Segue em anexo: Plano de Trabalho e devidos orçamentos.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,



Ricardo Junqueira Lelis
Presidente - CASNSA
CPF: 109.498.638-07

Exmo. Sr. Prefeito
José Eduardo Coscrato Lelis
Município de Guaíra-SP



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DIRETA DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA

**GUAÍRA/SP
2020**



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

fundado em 19/07/1938

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Ricardo Junqueira Lelis

DN: 11/12/1971

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Empresário

FORMAÇÃO: Ensino Médio

RG: 18.859.000-6

CPF: 109.498.638-07

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 18, nº 307 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

DN: 29/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS: 59.523

RG: 43.687.854-9

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: (17) 99979-7980

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20 – Centro – Guaíra - SP

EMAIL: danieligng@gmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, a finalidade estatutária é: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos idosos atividades e/ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

Resumo da proposta:

Vigência: 01/03/2020 a 30/09/2020

Público alvo: Usuários do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Objeto da parceria: Termo de Fomento para Formação dos Profissionais de Execução Direta do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, a ser financiado no exercício de 2020 a ser executado no município de Guaíra/SP.

Proteção/Área: Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

Nome Fantasia: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Atividade	Meta de profissionais capacitados
Curso Equipe de Enfermagem	20
Congresso de Gerontologia	05

Local da execução da proposta: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Valor total da proposta: R\$ 38.000,00

Fundo vinculado: Fundo Municipal do Idoso

Tipo de ajuste: Termo de Fomento

Responsável técnico: Danieli Gonçalves Nascimento		Registro: CRESS: 57.523
RG: 43.687.854-9	CPF: 346.271.998-05	Celular: (17) 99979-7980
Endereço residencial: Avenida 7, nº 20 - Centro		E-mail: danieligng@gmail.com
Profissão: Assistente Social		Data Nascimento: 29/03/1987
Formação: Serviço Social		

Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério		
RG: 30.930.143-9	CPF: 310.056.378-65	
Endereço residencial: Rua 04, nº 533 - Centro - Guaíra/SP		E-mail: carlaasilo@gmail.com
Profissão: Gerente Executiva		Data Nascimento: 30/08/1982
Formação: Serviço Social		

Presidente: Ricardo Junqueira Lelis		
RG: 18.859.000-6	CPF: 109.498.638-07	Celular:
Endereço residencial: Rua 18, nº 307 - Centro - Guaíra - SP		E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Empresário		Data Nascimento: 11/12/1971
Formação: Ensino Médio		

Dados da Conta Corrente		
Conta Corrente	Banco	Agência
33353-0	Brasil	0475-8

Edital n.º

Processo n.º

Instrumento: Concurso de projetos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº330 - Centro

CIDADE: Guaíra

ESTADO: SP

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Danieli Gonçalves Nascimento **CRESS:** 57.523

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério **CPF:** 310.056.378-65 **RG:** 30.930.143-9
DN: 30/08/1982

PRESIDENTE: Ricardo Junqueira Lelis **CPF:** 109.498.638-07 **RG:** 18.859.000-6 **DN:** 11/12/1971

TIPO DE AJUSTE: Termo de Fomento

CONTA CORRENTE: 33353-0

BANCO: Brasil

AGÊNCIA: 0475-8

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO: Formação dos Profissionais de Execução Direta do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

NOME FANTASIA DA PROPOSTA: Formação dos Profissionais de Execução Direta do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO: Especial De Alta e Média Complexidade

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO: 3 horas

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 14h00 às 17h00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP: 24 horas

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Termo de Fomento para execução do Serviço de Educação Continuada para Equipe de Saúde e Capacitação para Equipe Técnica Multidisciplinar do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, a ser financiado no exercício de 2020 a ser executado no município de Guaíra/SP.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

4.1 JUSTIFICATIVA

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos com 81 anos de experiência em atendimento no município de Guaíra /SP, oferece um serviço destinado a moradia, permanente e/ou temporária para pessoas idosas, com ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando a individualidade dos idosos, através de um cuidado integral focado em suas necessidades.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

Atualmente a Instituição atende 34 idosos com a saúde debilitada devido à idade avançada, acometidos por doenças degenerativas e crônicas.

Como contexto geral, o processo de envelhecimento pode ser caracterizado por um processo multidimensional agregado a uma perspectiva biológica, social, intelectual, econômica, funcional e cronológica, sendo a última a mais utilizada.

Os idosos apresentam transformações próprias nos seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais, requerendo assistências diferenciadas a sua saúde. Voltar a atenção à saúde do idoso envolve diferentes atores sociais, os quais devem se articular e negociar as tomadas de decisões para o enfrentamento do envelhecimento populacional.

O idoso, por sua trajetória, experiência e ensinamentos, um dia, cansado, com poucas forças, incapaz de se cuidar, necessitará do desprendimento, do amparo e do cuidado do outro, que são os cuidadores e técnicos de enfermagem. É necessário dispensar esforços na capacitação de pessoas que possam participar de forma efetiva no dia a dia deles.

Na busca de uma melhor qualidade de vida, fruto de um envelhecimento com independência e autonomia, saudável e ativo, tem-se investido no desenvolvimento de programas de Educação Continuada com temas voltados para o processo de envelhecimento, a preservação da independência e da autonomia, entre outros. Esta ação surge como uma importante estratégia para alcançar um olhar, uma compreensão ampla e clara sobre as dificuldades sociais e culturais, incapacidades físicas e mentais, otimizando medidas específicas de promoção e de prevenção da saúde, fomentando assim um melhor cuidado e manejo para com os idosos acolhidos na instituição.

5. OBJETIVO GERAL:

Qualificar/capacitar a equipe multidisciplinar e a equipe de saúde do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através de Educação Continuada para Equipe de Enfermagem (Cuidadores de Idosos e Técnicos de Enfermagem) e aprimoramento profissional através do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia para a os técnicos: Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Técnica em Serviço Social e Gerente Executiva, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e reduzir



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

os agravos decorrentes do processo de envelhecimento, fomentando e promovendo atenção à saúde dos idosos atendidos pela instituição.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprimorar as habilidades profissionais da prática e sensibilizar profissionais da saúde e cuidadores de idosos para proporcionar orientações e cuidados de promoção a saúde mental e física da pessoa idosa, com ou sem limitações, para as atividades de vida diária;
- Atualizar a equipe técnica e tomar conhecimento de novidades que estão aparecendo na área de Geriatria e Gerontologia para proporcionar aos idosos atendidos um serviço de qualidade e excelência.

7. PÚBLICO ALVO:

Equipe de saúde (Técnicos de Enfermagem e Cuidadores de Idosos) e equipe técnica (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Gerente Executiva) do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

7.1 META DE PARTICIPANTES

MENSAL	ANUAL
25	25

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Colaboradores do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

9. METODOLOGIA:

Capacitação para equipe de saúde (técnicos de enfermagem e cuidadores):

Módulo I – Atendimento humanizado

Carga Horária: 14 horas

Programa:

- Política Nacional de Humanização;
- Noções de Biossegurança: Segurança do Trabalho e Noções de Primeiros Atendimentos e encaminhamentos de pacientes;
- Estrutura Organizacional e física do serviço de saúde;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

- Atendimento Humanizado;
- Ética e postura profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Times de Trabalho.

Módulo II – Envelhecimento e Promoção da Saúde Mental e física da Pessoa Idosa

Carga Horária: 33 horas

Programa:

- Envelhecimento ativo e qualidade de vida.
- Inclusão social, lazer, convivência e estímulo à autonomia da pessoa idosa.
- Anatomia e fisiologia do sistema nervoso e órgãos dos sentidos.
- Saúde mental e as barreiras do envelhecimento.
- Ações para melhorar a saúde mental do idoso.
- Adoção de exercício de memória como estratégias de promoção à saúde mental da pessoa idosa.
- Envelhecimento e transtornos mentais mais comuns na pessoa idosa.
- Envelhecimento e doenças comuns na pessoa idosa.
- Interação medicamentosa.
- Sentimentos e dificuldade do familiar acerca do envelhecimento.
- Depressão e reflexões sobre fatores de risco e identificação dos sintomas.

Módulo III - Envelhecimento e Cuidado com a Alimentação e higiene corporal da Pessoa Idosa

Carga Horária: 33 horas

Programa:

- Envelhecimento e qualidade de vida.
- Anatomia e fisiologia do sistema digestório.
- Efeitos do envelhecimento sobre o sistema digestório.
- Envelhecimento e alterações fisiológicas do estado nutricional.
- Carências nutricionais da pessoa idosa.
- Aspectos nutricionais e hábitos alimentares da pessoa idosa.
- Alimentação saudável para a pessoa idosa.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

- Reflexões sobre a alimentação saudável da pessoa idosa.
- Cuidados com a nutrição do idoso.
- Ações de promoção de hábito alimentar saudável.
- Hidratação e cuidados com a ingestão hídrica da pessoa idosa.
- Restrições alimentares da pessoa idosa.
- Manipulação e preparo de alimentos para a pessoa idosa.
- Tipos de dietas especiais e dispositivos alimentares.
- Restrições alimentares da pessoa idosa.
- Cuidados com a manipulação de dispositivos alimentares e equipe multiprofissional de saúde.

Método: Os módulos estimulam a reflexão e o senso crítico, por meio de atividades como discussões e trabalhos em grupo, simulações de situações de trabalhos, exposições dialogadas, discussão de filmes e vídeos.

Sala de Aula devidamente equipada, com: cadeiras móveis, Computador Multimídia com acesso à internet e Datashow, simulador de velhice, cadeira de rodas, andador.

Capacitação para equipe técnica: Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Técnica em Serviço Social e Gerente Executiva do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida: XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia – Qualidade Assistencial e Escolha Sensatas: O Idoso no Centro do Cuidado será realizado do 2 a 4 de abril de 2020 na cidade de São Paulo/SP no Expo Center Norte.

9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Qualificar/capacitar a equipe multidisciplinar e a equipe de saúde do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida através de Educação Continuada oferecida pelo SENAC para Equipe de Enfermagem (Cuidadores de Idosos e Técnicos de Enfermagem) e aprimoramento profissional através do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia para a os técnicos: Enfermeiro, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Gerente Executiva, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e reduzir os agravos decorrentes do processo de envelhecimento, fomentando e promovendo atenção à saúde dos idosos atendidos pela instituição.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
				META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
				CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		



ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

<p>Aprimorar as habilidades profissionais da prática e sensibilizar profissionais da saúde e cuidadores de idosos para proporcionar orientações e cuidados de promoção a saúde mental e física da pessoa idosa, com ou sem limitações, para as atividades de vida diária;</p>	<p>Educação continuada equipe de Enfermagem</p>	<p>Capacitar Equipe de saúde (técnicos de enfermagem e cuidadores de idosos)</p>	<p>Empresa contratada</p>	<p>3 horas</p>	<p>1 vez na semana</p>	<p>20 profissionais</p>	<p>Executar com humanização e segurança, atividades que visem o bem estar da pessoa idosa por meio do cuidado prestado.</p>	<p>Fotos, lista de presença, uma avaliação no final de cada módulo e certificado no final do curso.</p>
<p>Atualizar a equipe técnica e tomar conhecimento de novidades que estão aparecendo na área de Geriatria e Gerontologia para proporcionar aos idosos atendidos um serviço de qualidade e excelência.</p>	<p>XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia</p>	<p>Atualizar os conhecimentos da equipe técnica (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social e Gerente Executiva)</p>	<p>XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia</p>	<p>-----</p>	<p>3 dias</p>	<p>5 técnicos</p>	<p>Maior conhecimento da equipe para traçar estratégias a fim de proporcionar qualidade de vida e bem-estar aos idosos.</p>	<p>Fotos e Certificados</p>

Observação: Artígo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

9.1.2 Local do curso/capacitação (no caso de atividades externas)

Local	Atividade	Horário	Nº de profissionais
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida	Curso equipe de enfermagem	-----	20
Expo Center Norte – São Paulo	Congresso de Gerontologia	-----	05

9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo
CURSO EQUIPE DE ENFERMAGEM: 20	Técnica, humanização e segurança no cuidado prestado à pessoa idosa.
CONGRESSO DE GERONTOLOGIA: 05	Maior conhecimento da equipe para traçar estratégias a fim de proporcionar qualidade de vida e bem-estar a pessoa à idosa.

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

10.1.2 Descrição do imóvel: Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Salão de TV
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Em anexo

11. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO¹ (PREVISÃO DE DESPESAS – Art. 22, II-A – Lei n.º 13.019/2014)

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

Não se aplica

11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Não se aplica

11.2 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Não se aplica

11.3 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Não se aplica

11.4 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Não se aplica

11.5 PREVISÃO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Não se aplica

11.6 PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Não se aplica

11.7 PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

Não se aplica

11.8 PREVISÃO DE DESPESA ESPECÍFICA DE PROPOSTAS NA ARÉA DA SAÚDE

Não se aplica

12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 38.000,00		
Valor Total da Proposta: R\$ 38.000,00		

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

- ✓ A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e suas famílias trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.
- ✓ Apresentação de avaliação inicial e final da realidade a ser modificada, visando criar parâmetros para avaliação do Órgão Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- ✓ São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

13.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- ✓ O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe

¹ Financiamento: 1 – Recurso Municipal; 2 – Recurso Estadual; 3 – Recurso Federal; 4 – Recurso Próprio; 5 – Outros.

executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

14. CRONOGRAMAS

14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal	%
Serviço de Terceiros	R\$ 29.700,00	Conforme cronograma desembolso	78,16%
Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia	R\$ 6.300,00	Conforme cronograma desembolso	16,58%
Hospedagem	R\$ 2.000,00	Conforme cronograma desembolso	5,26%
Total	R\$ 38.000,00		100%

14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	1	2	3	4	5	6	7
Serviço de Terceiros	R\$ 4.200,00	R\$ 5.209,12	R\$ 4.509,12	R\$ 4.509,12	R\$ 5.636,40	R\$ 4.509,12	R\$ 1.127,28
Inscrição Congresso Geriatria e Gerontologia	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 10.500,00	R\$ 7.209,12	R\$ 4.509,12	R\$ 4.509,12	R\$ 5.636,40	R\$ 4.509,12	R\$ 1.127,12

14.3 VALOR DA PROPOSTA:

Valor total da proposta	R\$ 38.000,00
-------------------------	---------------

14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia				X								
Curso equipe de Enfermagem			X	X	X	X	X	X	X			

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (PREVISÃO DE DESPESAS - Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)

Observação: Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo:

Não houveram outras empresas especializadas que oferecem o mesmo curso para abrir concorrência.

17. DECLARAÇÃO



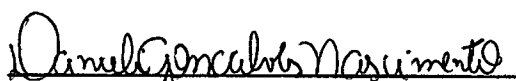
Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
fundado em 19/07/1938

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

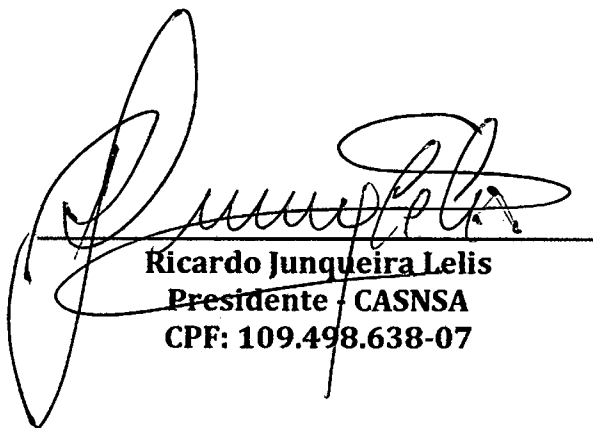
Guairá/SP, 17 de fevereiro de 2020.



Danieli Gonçalves Nascimento

Assistente Social

CRESS: 57.523



Ricardo Junqueira Lelis

Presidente CASNSA

CPF: 109.498.638-07

Pré proposta: 49365-1

**Razão Social: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA D APARECIDA
A/C - Carla Peres**

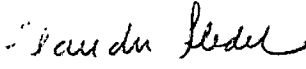
- 1. Atendimento humanizado**
- 2. Envelhecimento e Promoção da Saúde Mental e física da Pessoa Idosa**
- 3. Envelhecimento e Cuidado com a Alimentação e higiene corporal da Pessoa Idosa**

Esta proposta foi elaborada a partir de sua solicitação e está de acordo com nossos entendimentos até o presente momento.

Barretos, 27 de janeiro de 2020



Emerson Mello dos Santos
Gerente



Claudia Fledel
Executiva de Contas

I – Estratégias Educacionais do Senac São Paulo

As ações educacionais do Senac São Paulo são fundamentadas no desenvolvimento de competências, visando o espírito empreendedor, a autonomia, a cidadania e a conexão com o mercado e o mundo. Os pilares que norteiam seu trabalho são: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O Senac São Paulo propõe-se a realizar práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências. Para isso são utilizadas metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional.

II – Reconhecimento

O Senac São Paulo é cada vez mais reconhecido pelo mercado de RH pela qualidade de suas soluções educacionais. Prova disso são as treze premiações no Top of Mind – Estadão de RH, e a conquista nos últimos cinco anos dos prêmios Fornecedores de Confiança e Melhores Fornecedores para RH.



III – Diagnóstico da Situação

O centro de ação social nossa senhora d' aparecida busca ser referência em excelência nos serviços prestados aos idosos e para isso investirá na formação de sua equipe operacional.

IV – Resultados Esperados

- Enfermeiros e cuidadores preparados para atuarem de forma humanizada
- Excelência nos serviços prestados aos idosos

V - Solução Educacional

1. Atendimento humanizado

Objetivo:

Aprender e reconhecer a importância da humanização do atendimento ao cliente em serviços de saúde. Desenvolve também habilidades comportamentais que facilitem a comunicação nas relações profissionais.

Carga horária: 14 horas

Pré-requisitos: Mínimo 18 anos e ser profissional da área da saúde

Programa:

- Política Nacional de Humanização;
- Noções de Biossegurança: Segurança do Trabalho e Noções de Primeiros Atendimentos e encaminhamentos de pacientes;
- Estrutura Organizacional e física do serviço de saúde;

- Atendimento Humanizado;
- Ética e postura profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Times de Trabalho.

2. Envelhecimento e Promoção da Saúde Mental e física da Pessoa Idosa

Objetivo:

Sensibilizar profissionais da saúde e cuidadores de idoso para proporcionar orientações e cuidados de promoção a saúde mental e física da pessoa idosa, com ou sem limitações, para as atividades de vida diária.

Carga horária: 33 horas

Pré-requisitos: Mínimo 18 anos e ser profissional da área da saúde

Programa

- Envelhecimento ativo e qualidade de vida.
- Inclusão social, lazer, convivência e estímulo à autonomia da pessoa idosa.
- Anatomia e fisiologia do sistema nervoso e órgãos dos sentidos.
- Saúde mental e as barreiras do envelhecimento.
- Ações para melhorar a saúde mental do idoso.
- Adoção de exercício de memória como estratégias de promoção à saúde mental da pessoa idosa.
- Envelhecimento e transtornos mentais mais comuns na pessoa idosa.
- Envelhecimento e doenças comuns na pessoa idosa.
- Interação medicamentosa
- Sentimentos e dificuldade do familiar acerca do envelhecimento.

- Depressão e reflexões sobre fatores de risco e identificação dos sintomas.

3. Envelhecimento e Cuidado com a Alimentação e higiene corporal da Pessoa Idosa

Objetivo:

Sensibilizar profissionais da saúde e cuidadores de idoso para proporcionar orientações e cuidados com a alimentação da pessoa idosa, com ou sem limitações, para as atividades de vida diária.

Carga horária: 33 horas

Pré-requisitos: Mínimo 18 anos e ser profissional da área da saúde

Programa:

- Envelhecimento e qualidade de vida.
- Anatomia e fisiologia do sistema digestório.
- Efeitos do envelhecimento sobre o sistema digestório
- Envelhecimento e alterações fisiológicas do estado nutricional.
- Carências nutricionais da pessoa idosa.
- Aspectos nutricionais e hábitos alimentares da pessoa idosa.
- Alimentação saudável para a pessoa idosa.
- Reflexões sobre a alimentação saudável da pessoa idosa.
- Cuidados com a nutrição do idoso.
- Ações de promoção de hábito alimentar saudável.
- Hidratação e cuidados com a ingesta hídrica da pessoa idosa.
- Restrições alimentares da pessoa idosa.

- Manipulação e preparo de alimentos para a pessoa idosa.
- Tipos de dietas especiais e dispositivos alimentares.
- Restrições alimentares da pessoa idosa.
- Cuidados com a manipulação de dispositivos alimentares e equipe multiprofissional de saúde.

Método:

Os módulos estimulam a reflexão e o senso crítico, por meio de atividades como discussões e trabalhos em grupo, simulações de situações de trabalhos, exposições dialogadas, discussão de filmes e vídeos.

Instalações, equipamentos e materiais didáticos:

Sala de Aula devidamente equipada, com: cadeiras móveis, Computador Multimídia com acesso à internet e Datashow, simulador de velhice (SENAC), cadeira de rodas, muletas e andador. O SENAC poderá disponibilizar os recursos de multimídia.

VI – Cronograma

- De março a outubro de 2020
- Um encontro semanal com 03 horas/encontro

VII – Certificação:

Para certificação é necessário que o aluno tenha mínimo 75% de frequência e esteja matriculado no curso regularmente.

Para a matrícula é necessário que o aluno passe com antecedência de pelo 5 dias antes de iniciar o curso: RG, CPF, Data de nascimento, escolaridade e endereço.

VIII - Investimentos

1. **Atendimento humanizado** – R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por turma, considerando o valor hora/aula de **R\$ 350,00** para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).
2. **Envelhecimento e Promoção da Saúde Mental e física da Pessoa Idosa** – R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) por turma, considerando o valor hora/aula de **R\$ 375,76** para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado)
3. **Envelhecimento e Cuidado com a Alimentação e higiene corporal da Pessoa Idosa** – R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) por turma, considerando o valor hora/aula de **R\$ 375,76** para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

IX- Condições Gerais

1. A Contratante deverá compor a turma observando os pré-requisitos exigidos para cada programa. O Senac São Paulo reserva-se ao direito de manter a cobrança integral pelos serviços prestados, mesmo nos casos de participantes ausentes ou desistentes.

2. O pedido de cancelamento de turmas ou de alteração do cronograma será aceito pelo Senac São Paulo, sem ônus para a Contratante, desde que solicitado por escrito com a antecedência mínima de até 7 (sete) dias do início dos serviços. Após este período, o Senac São Paulo reserva-se o direito de cobrar uma taxa operacional de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços.
3. Se os serviços forem realizados na sede, filial ou outro local indicado pela Contratante, caberá a esta:
 - a) Oferecer a infraestrutura necessária à realização das atividades que os serviços requerem;
 - b) Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis ao local e às atividades a serem desenvolvidas; e
 - c) Preservar a integridade física dos participantes, incluindo empregados, prepostos e representantes do Senac São Paulo, respondendo integralmente pelos danos pessoais eventualmente causados.
4. Para serviços realizados fora do Município de Guaíra, as despesas com infraestrutura, locação de equipamentos, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais do Senac São Paulo, quando for o caso, ficarão por conta da Contratante.
5. A adaptação de programas efetuada especificamente para a Contratante será cobrada à parte e deverá ser paga mesmo que não ocorra a realização das turmas.

5.1 Estão inclusos na adaptação os custos referentes às reuniões realizadas para captação de informações, visando ao ajuste do conteúdo programático, as horas utilizadas para elaboração de material didático e do roteiro de aula, as atividades e dinâmicas, os relatórios de avaliações e outras atividades que se fizerem necessárias para cumprimento da prestação de serviços.

6. Os valores referentes à refeição e coffee-break, se contratados, serão cobrados à parte, conforme valores estipulados nesta Proposta e de acordo com a lista de participantes apresentada pela Contratante.

7. Caso haja atraso no pagamento, a Contratante incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão, também, juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP/FGV, calculada "pro-rata-die", até a data de seu efetivo pagamento, independentemente do Senac São Paulo, a seu exclusivo critério, considerar rescindida a prestação dos serviços objeto desta Proposta.

8. O Senac São Paulo é titular de todos os direitos autorais sobre os produtos criados para a execução da presente Proposta, ficando a Contratante apenas autorizada a utilizar tais produtos no âmbito dos serviços contratados.

9. Os materiais ou recursos didáticos fornecidos pelo Senac São Paulo, especificamente para o programa contratado, somente poderão ser aplicados por profissionais designados pelo Senac São Paulo.

10. As Partes comprometem-se reciprocamente a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela

outra, ou sobre os quais venham a ter acesso, sem autorização prévia e escrita da outra, sob pena de responderem civil e criminalmente por tais atos.

11. A contratação do Senac São Paulo é dispensada de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

12. O Senac São Paulo, serviço social autônomo e entidade educacional sem fins lucrativos, possui ampla imunidade tributária e isenção fiscal, conforme artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal (impostos); artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/97 (CSLL); artigo 13, incisos III e VI, e artigo 14, inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35/01 (PIS/PASEP e COFINS); e artigos 12 e 13 da Lei nº 2.613/55. Face à imunidade tributária e à isenção fiscal demonstradas, os serviços prestados pelo Senac não sofrem qualquer retenção de impostos e/ou de contribuições na fonte.

13. Não se aplica à presente contratação a retenção previdenciária de 11% (onze por cento) sobre a fatura ou recibo, prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212/91, uma vez que os serviços prestados não se enquadram como cessão de mão de obra ou de serviço temporário.

14. As Notas Fiscais de Serviços – NFS, nos termos das legislações federais e municipais em vigor, serão emitidas pela Unidade prestadora do serviço com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

15. As Unidades do Senac São Paulo que prestarão os serviços e emitirão as respectivas Notas Fiscais, conforme item anterior, serão as seguintes: SENAC Barretos – CNPJ 03.709.814/00032-94

X - Forma de Pagamento

Os valores constantes desta proposta deverão ser pagos através de boleto ou depósito bancário, seguindo as orientações informadas pelo departamento administrativo do Senac Barretos.

Se o cliente optar de depósito bancário, este deverá ser feito na conta da sede SENAC:

Banco do Brasil

Ag.: 3344-8

C/C.: 95.911-1

CNPJ.: 03.709.814/0001-98

XI - Aceite da Proposta

Estando de acordo com todos os itens desta Proposta, favor preencher o item XII abaixo, providenciar a assinatura do representante legal da Contratante, que também deverá rubricar todas as páginas, e enviar ao Senac Barretos, aos cuidados de Claudia Fledel pelo fax (17)3312-3069 ou digitalizado para o e-mail: claudia.mfledel@sp.senac.br

XII - Dados da Empresa Razão Social:

Razão Social: Centro De Ação Social Nossa Senhora D´ Aparecida

Endereço: Rua Vinte e Quatro, 330, Guaíra - SP, 14790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

Cidade: Guaíra - SP

Contato:

Nome: Carla da Silva Peres Silverio
Cargo: Gerente Executiva
CPF: 310.056.378-65
Fone: 17 3331 4827

Representante Legal:

Nome: Ricardo Junqueira Lelis
Cargo: Presidente
CPF: 109.498.638-07
Fone: 17 3331 4827

DE ACORDO:

DATA: ____/____/____

Ricardo Junqueira Lelis

Escrever

Caixa de entrada 109

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 58

Categorias

Pessoal

Mais

Fazer login

Se você fizer o login, será conectado ao Hangouts em todos os produtos do



Forwarded message

De: Claudia Marina Fledel Martozzi <claudia.mfmartozzi@senac.br>
Data: seg., 27 de jan. de 2020 as 15:26
Subject: Proposta
To: Carla Peres <carlaas@senac.br>

Carla, boa tarde!

Segue proposta que formaliza nossa negociação. Por favor, preciso que o Sr. Ricardo assinie. Podemos fazer 2 vias e uma fica com vocês ou digitalizo e passo a vocês. O que preferem?
Att.



Claudia Fledel
Atendimento Corporativo Senac
Executiva de Contas
Cel.: 55 17 99602-8315
Barretos: 55 17 3312-3069
Bebedouro: 55 17 3344-6564
Jaboticabal: 55 16 3209-2830
www.senac.br/corporativo

Taxas de Inscrição - Valores expressos em R\$

Categoria	Até 17/05/2019	Até 12/07/2019	Até 13/09/2019	Até 14/11/2019	Até 17/01/2020	Até 26/03/2020	Após 26/03/2020 e no local
Sócio da SBGG com Título de Especialista SBGG*	500,00	540,00	590,00	640,00	700,00	760,00	830,00
Sócio Adimplente SBGG	650,00	700,00	760,00	820,00	890,00	960,00	1.050,00
Membros do COMLAT*	650,00	700,00	760,00	820,00	890,00	960,00	1.050,00
Não Sócio da SBGG ou Inadimplente	840,00	910,00	990,00	1.070,00	1.160,00	1.260,00	1.400,00
Associados Adimplentes de Entidades Apoiadoras (ANCP / ABRAFIGE)	670,00	730,00	790,00	860,00	930,00	1.000,00	1.100,00
Residentes, Especializandos e Pós-graduandos Associados (<i>stricto sensu</i>)*	300,00	320,00	350,00	380,00	410,00	440,00	480,00
Residentes, Especializandos e Pós-graduandos (<i>stricto sensu</i>)*	500,00	540,00	590,00	640,00	700,00	760,00	830,00
Estudantes de Graduação*	300,00	320,00	350,00	380,00	410,00	440,00	480,00
Associados Remidos	-	-	-	-	-	-	-
Participante com Idade Igual ou Superior a 60 Anos NÃO Associados à SBGG*	590,00	640,00	690,00	740,00	800,00	880,00	980,00
Extensão em Geriatria*	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.

Avenida 29, 870, Paranoá – Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REALIZADA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2019, reuniram-se na Casa da Cidadania, situada à Avenida 29, 870, Bairro Paranoá, Guaiáira-SP, os conselheiros da **Sociedade Civil**: Maria das Graças de Oliveira, Benedito Amélio Marcolino, Ana Rosa de Jesus, Dejanira da Silva Albino, Maria Helena Marcolino de Paulo, Adevar Dias Vilela, Lourdes Tolões Lopes; do **Poder Público**: Andriele Cristina Borges da Costa; do CASNSA (Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida): Carla da Silva Reis Silvério, gerente administrativa e Bruna Felix da Costa Bovolin, e a Assistente Social, da Casa da Cidadania, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes; tendo a conselheira Vilsa justificado sua ausência. Dando início à reunião, o Presidente Sr. Benedito cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Em seguida foi realizada a leitura da pauta: SOLICITAÇÃO DO ASILO PARA APROVAÇÃO DE CHANCELA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Carla comunicou que o projeto apresentado ao Conselho em novembro, que buscava financiamento junto ao Banco do Brasil para capacitação dos profissionais deu certo e exaltou o significado e importância do mesmo para a instituição. A mesma solicita nesta data a aprovação de chancela para Projeto de atenção integral do idoso, englobando tanto assistência social quanto saúde; explica que a instituição atende hoje 36 idosos residentes e 10 através do centro dia, sendo que o município financia parcialmente 16 idosos através da assistência social e 13 através da saúde. Relata que o custo global com cada idoso é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) e que para compor este montante a instituição conta com 70% da aposentadoria dos residentes, valor que fica em torno de R\$ 700,00 (setecentos reais), faltando assim, R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). O projeto almeja um financiamento de R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) por ano, mas até o momento a instituição alcançou a captação de aproximadamente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), desta forma a instituição propõe uma chancela para atender o total de 13 idosos, sendo que a quantidade será adaptada ao valor de captação disponível. Carla relata também que a diretoria da instituição gostaria de propor, se possível, um projeto para a sala de fisioterapia utilizando o saldo de 5% das captações que fica retido no Fundo Municipal do Idoso para uso do Conselho, tendo em vista que a referida sala necessita de novos equipamentos, ao que Maria Adriana lembrou que o Conselho já solicitou o uso

deste valor para a contratação de uma empresa para realização de um Censo e que é necessário verificar se haverá saldo para este projeto, ficando assim, Maria Adriana responsável por verificar o saldo com o departamento financeiro da Prefeitura. Sr. Benedito opina que o saldo disponível no Fundo Municipal do Idoso referente aos 5% poderia ser utilizado na compra de um ônibus para transporte dos idosos, Maria Adriana argumenta que o montante não é alto e que não daria para a compra do ônibus, sendo possível acumular este dinheiro para compra posterior. Andriele questiona Maria Adriana se é possível verificar junto ao financeiro da Prefeitura uma forma mais fácil de acessar através do Portal da Transparência do Município os valores que pertencem ao Fundo Municipal do Idoso, tendo acesso aos valores recebidos e gastos do mesmo, sem necessidade de acionar a contabilidade da Prefeitura; e a realização de uma Prestação de Contas anual ao Conselho. Referente ao pedido de aprovação de Chancela e uso do saldo disponível, após realização do censo, para equipar a sala de Fisioterapia, o Conselho tem parecer favorável. Sr. Benedito aproveita para comunicar ao Conselho que no próximo ano assumirá como presidente da Associação dos Idosos e explica sobre os projetos que almeja desenvolver.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Benedito Amelio Marcolino encerrou a reunião, e eu Andriele Cristina Borges da Costa, lavrei a presente ata que lida e achando conforme segue assinada por mim _____ e

peço presidente Benedito Amelio Marcolino

Andriele Cristina Borges da Costa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.

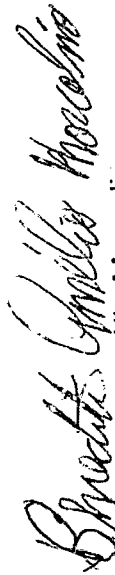
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone(17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (CHANCELA) – FMDI
CERTIFICADO Nº 02/2019

Confero ao **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ Nº 48.447.502/001-91, autorização para captação de recursos financeiros destinados a financiar projeto para **Formação dos Profissionais de Execução Direta do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida** para atendimento aos idosos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e reduzir os agravos decorrentes do processo de envelhecimento, fomentando e promovendo atenção à saúde dos idosos atendidos pela Organização da Sociedade Civil.
Aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária do dia 26 de dezembro de 2019.
O valor captado será depositado no Banco do Brasil, conta 1083473, Agência 0475-8 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Guaiçara/SP, 26 de Dezembro de 2019.


Benedito Amélio Marcolino

Presidente CMDI

De acordo com o edital de credenciamento público 02/2017 do CMDI, do total de recursos captados diretamente pela Organização da Sociedade Civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 5% serão retidos no FMDI.